

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 321/2010 – DG

Altera a natureza do Grupo de Trabalho de Treinamentos e Reuniões criado para as Eleições 2010 e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a natureza do GT4, criado através da Portaria nº 45/2009-DG, para atuar em caráter permanente como Grupo de Trabalho de Treinamentos e Reuniões de Eleição.

Art. 2º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho avaliação, estudo e proposição de melhoria contínua dos procedimentos relativos à realização dos treinamentos e reuniões específicos da eleição, especificamente quanto ao calendário, metodologia, material de apoio, divulgação, logística de suporte e deslocamento de servidores.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando subsidiar a tomada de decisão pela administração mediante a avaliação de critérios como custo do investimento, prazo de cumprimento e alocação de pessoal.

§ 2º Os treinamentos de eleição deverão necessariamente ser incluídos no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento dos anos não eleitorais, nos casos em que for possível sua antecipação, conforme a avaliação e a concordância da(s) unidade(s) diretamente envolvida(s) com o tema.

§ 3º O custo dos treinamentos e reuniões de eleição deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a serem analisados pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 4º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG e integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

- Paulla Karina da Nóbrega (SCAP/COED/SGP) - Coordenadora
- Thompson de Oliveira Souza (GABSTI)
- Reneide Graciele Medeiros da Silva (SCAP/COED/SGP)
- Luis Panatis Leite de Paiva (SSE/CE/STI)
- Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo (GABSJ)
- Emmanuel Mabelmo Pires dos Anjos (SACEP/CCIA)
- Iaperi Gábor Damasceno Arbocz (SPOF/COF/SAO)
- Raimundo Lino da Cunha Filho (69ª ZE)
- Sandra Regina da Silva (17ª ZE)
- Elizângela Isidoro da Silva (19ª ZE)
- Gil Ricardo Alves (7ª ZE)

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011, visando as Eleições Municipais de 2012, e na mesma data dos anos não eleitorais para os pleitos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 45/09-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.


Lígia Regina Carlos Limeira
Diretora-Geral